

A REAL FÁBRICA DAS SEDAS: FRAGMENTOS DO SEU MODELO DE GOVERNO (1757-1777)

THE ROYAL SILK FACTORY: FRAGMENTS OF ITS GOVERNMENT MODEL (1757-1777)

CECÍLIA DUARTE

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra Business School. E-mail: ceciliamariaduarte1@gmail.com

MIGUEL GONÇALVES

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra Business School, Portugal. E-mail: mgoncalves@iscac.pt

CRISTINA GÓIS

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCAC) | Coimbra Business School, Portugal. E-mail: cgois@iscac.pt

Resumo: O objetivo do presente estudo consiste na explanação do quadro normativo da Real Fábrica das Sedas, uma empresa têxtil fundada em Lisboa no século XVIII. A par do disposto, o artigo pretende mostrar o modelo de governo adotado na referida manufatura, interligando-o com o estipulado nos seus estatutos e identificando e justificando possíveis divergências. Através da pesquisa em diversos arquivos foi possível concluir que apenas nos primeiros anos da sua existência a Real Fábrica das Sedas seguiu o estipulado nos seus estatutos. A pesquisa também concluiu que a prestação de contas à monarquia nunca foi respeitada durante o período em análise (isto é, 1757-1777).

Palavras-chave: *História da Contabilidade. Modelo de Governo. Período Pombalino. Real Fábrica das Sedas. Século XVIII.*

Abstract: *The aim of this study is to explain the regulatory framework of the Royal Silk Factory, a textile company founded in Lisbon in the 18th century. The article also intends to show the government model adopted in the mentioned manufacture, interconnecting it with the stipulations in its statutes and identifying and justifying possible divergences. Through research in several archives, it was possible to conclude that only in the first years of its existence did the Royal Silk Factory follow what was stipulated in its statutes. It was also concluded that accountability to the monarchy was never respected during the period under review (i.e., 1757-1777).*

Keywords: *Accounting History. Government Model. Pombaline Period. Royal Silk Factory. 18th century.*

1 INTRODUÇÃO

O primeiro impulso industrial português da seda teve a sua origem no reinado de D. Pedro II, pela mão do Conde de Ericeira. A primeira fábrica em Portugal estabeleceu-se em 1677 em Lisboa empregando cerca de 1 000 operários; no entanto, o ouro do Brasil descoberto em 1697 fez com que a proteção da indústria fosse abandonada (Rossa, 1998).

Anos mais tarde, surge um novo impulso da seda aquando da instituição da Companhia da Fábrica das Sedas, durante o reinado de D. João V, pela mão do francês Robert Godin. Durante o período de 1734 até 1750, a Companhia da Fábrica das Sedas experienciou uma administração privada, pautada por diversos problemas de índole financeira e estrutural. Perante esta conjuntura, o ainda monarca D. João V decidiu entregar a administração da fábrica a um importante comerciante lisboeta, de seu nome Vasco Lourenço Veloso. Começou, assim, a administração indireta da Companhia da Fábrica das Sedas, que se estendeu até ao ano de 1757.

Com a subida ao trono de D. José I (1750-1777), Sebastião José de Carvalho e Melo é nomeado para o governo central. O político recebeu o título de Marquês de Pombal em 1770. Pela mão do futuro Marquês, a Companhia da Fábrica das Sedas iniciou a administração direta da coroa em 1757.

Carvalho e Melo imprimiu diversas modificações na empresa; por exemplo, alterou a sua denominação para Real Fábrica das Sedas, mediante um enquadramento normativo composto por dois diplomas datados de 6 de agosto de 1757, um elaborado pelos membros da Junta do Comércio e, o outro, por si mesmo. Naturalmente, todas as referidas alterações teriam impacto no modelo de governo da Real Fábrica das Sedas, inicialmente por imposição estatutária.

A administração da Real Fábrica das Sedas foi entregue à Junta do Comércio, organismo fundado por Carvalho e Melo em 1755 e responsável por dinamizar a economia portuguesa (Duarte, Gonçalves & Góis, 2020). A sua nova gestão (da Real Fábrica das Sedas) foi encabeçada por homens de negócio da praça de Lisboa, todos eles negociantes privados da mais absoluta confiança de Pombal (Pedreira, 1995; Gonçalves, 2017; Duarte, Gonçalves e Góis, 2021a).

Isto dito, o presente estudo tem como objetivo analisar os dois diplomas estatutários da Real Fábrica das Sedas, assim como debater o modelo de governo adotado durante o período em que esteve sob o comando do Marquês de Pombal, identificando os seus diretores no decorrer dos 20 anos abrangidos pelo presente estudo.

Quanto à estrutura do artigo, este apresenta-se dividido em seis secções. Após a introdução, a segunda secção expõe o método e a metodologia da investigação. A secção seguinte explana o contexto da instituição da Real Fábrica das Sedas, em 1757. A quarta e quinta secções dedicam-se ao enquadramento estatutário da real fábrica e ao seu modelo de governo, respetivamente. O trabalho termina com a sexta secção, cujo designio é apresentar a conclusão e as limitações do presente estudo, bem como enunciar as sugestões de trabalho para futuras pesquisas.

2 MÉTODO E METODOLOGIA DA PRESENTE INVESTIGAÇÃO

A temática em debate no presente estudo enquadra-se no âmbito da história institucional, porque esta área da história da contabilidade investiga a experiência pretérita das instituições (Faria, 2006), mostrando-se muito importante a avaliação e a análise do ambiente social e político das mesmas (Previts, Parker & Coffman, 1990).

Para a persecução dos objetivos do estudo anteriormente noticiados, importa definir metodologia e método de investigação. A metodologia é entendida como a maneira de estudar um determinado problema de investigação e o método compreende a forma como os dados da investigação são recolhidos (Silverman, 1993), ou seja, o método respeita à técnica específica de recolha de dados da pesquisa em causa (Silverman, 1997, 2001).

Assim, esta investigação utilizou uma metodologia qualitativa (cf., Vieira, Major & Robalo), porque “apesar de a contabilidade lidar intensamente com números, ela é uma ciência social, e não uma ciência exata [...], o que justifica a relevância do uso da abordagem qualitativa” (Raupp & Beuren, 2006, p. 92). Investigações qualitativas exigem um significativo esforço interpretativo e reflexivo, requerem rigor, clareza (a linha narrativa deve ser clara), transparência, relevância e uma contribuição para o conhecimento (Cunha & Rego, 2019). Atualmente, considera-se que a

investigação qualitativa está particularmente associada à investigação interpretativa, no sentido mais lato do termo (Vieira, 2009).

No que se prende com o método da investigação, o mesmo baseou-se na observação de Gomes e Rodrigues (2009, p. 230), quando referem que existem em Portugal “dois arquivos fundamentais para a recolha de informação histórica contabilística: a Biblioteca Nacional e a Torre do Tombo, ambos em Lisboa”. Desta forma, aproveitando parcialmente a informação anterior, as fontes primárias desta pesquisa foram consultadas e recolhidas em vários arquivos localizados em Lisboa, nomeadamente, o Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (AHMOPTC), o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), o Arquivo Histórico do Tribunal de Contas (AHTC) e a Biblioteca Nacional de Lisboa (BNL). Ainda no que respeita ao método, as fontes secundárias da pesquisa foram textos e documentos obtidos por intermédio de uma análise de conteúdo efetuada em revistas científicas, revistas profissionais, manuais/livros, dissertações de mestrado e teses de doutoramento (ver Gonçalves, 2011). Nestes termos, admite-se consensual a ideia de mais nenhum método de investigação poder vir a ser utilizado, em particular entrevistas, observação, registo áudio e vídeo (Silverman, 1997, 2001), uma vez que o objeto da centralidade do estudo remonta a um passado distante de aproximadamente duas centúrias e meia.

No mais, este trabalho insere-se na corrente da história tradicional ou convencional da contabilidade, a qual, entre outras características, encara a disciplina como um fenómeno evolutivo rumo ao progresso (Carmona, Ezzamel e Gutiérrez Hidalgo, 2004; Donoso Anes, 2005; Schmidt e Gass, 2018; Duarte, Gonçalves e Góis, 2021b) e promove uma visão objetiva da história, assentando primordialmente em fontes de investigação primárias em contraste com as fontes secundárias de investigação (Carmona et al., 2004).

3 A INSTUIÇÃO DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS (1757)

Uma das primeiras medidas legislativas tomadas por D. José I, como monarca, e assinada pelo então Sebastião José de Carvalho e Melo, pretendia a proteção da cultura da seda em Portugal. Este diploma legislativo, datado de 20 de fevereiro de 1752, tinha como intuito “fomentar a criação do bicho-da-seda, matéria-prima indispensável à manutenção da Fábrica das Sedas, cujo projeto de reestruturação lhe estava em mente” (Moreira, 1983, p. 78).

Certamente, o terramoto de 1755 terá adiado os planos que Pombal tinha em sua mente para a Companhia da Fábrica das Sedas, pois medidas mais urgentes se tornaram imperativas. No entanto, não descurou a obra económica que almejava instituir, para a qual criou um conjunto de instituições que funcionariam de alavanca económica do país (Magalhães, 2010), como a Junta do Comércio e as companhias gerais pombalinas.

Durante o período de administração sob a égide pombalina, a Fábrica das Sedas produziu diversos produtos, principalmente de seda, como o seu próprio nome indica. Entre eles, fazendas, meias, galões, botões, rendas e franjas de ouro e prata. Desde 1764, passou a incluir a produção de meias de lã e algodão. No entanto, a sua função principal relacionava-se com o ensino de artífices, de forma a oferecer uma atividade profissional aos mais necessitados, tirando-os da miséria.

Circundante à Fábrica das Sedas foi constituído um complexo industrial, o qual incluía diversas Fábricas Anexas. Em 1769, faziam parte deste complexo industrial um total de 10 Fábricas Anexas: cutelaria, pentes de marfim, relojoaria, serralharia, botões, caixas de cartão e verniz, fundição de metais, louça, chapéus e limas (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 355, fls. não numerados). Condizente com a principal função a que se propunha, a Fábrica das Sedas também passou a possuir duas aulas, a de estuque e a de desenho.

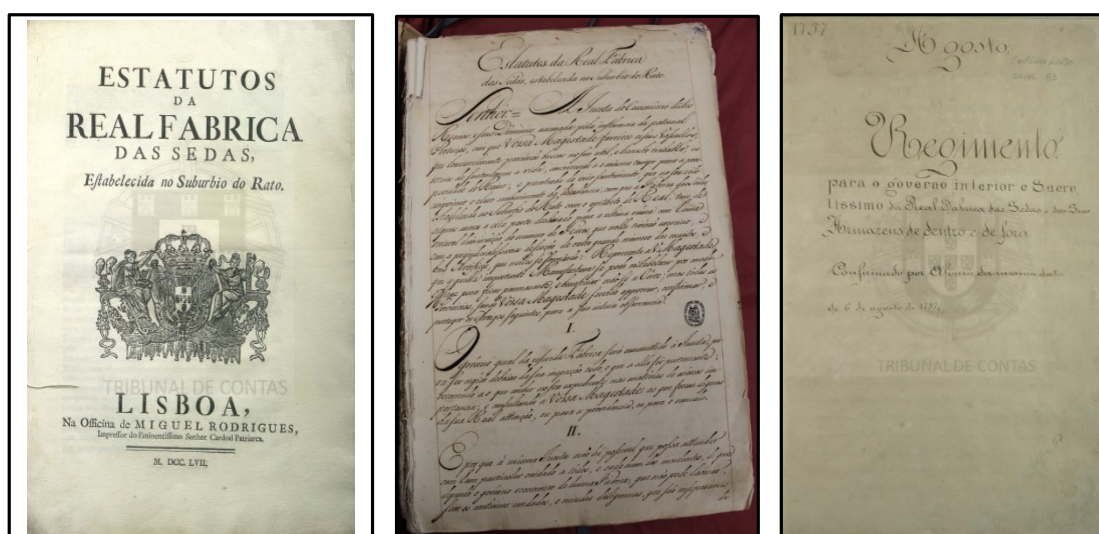
Seria, portanto, no reinado de D. José I, com o Marquês de Pombal à frente dos destinos do reino, que a fábrica veria a sua denominação alterada, passando a Real Fábrica das Sedas, por força do seu enquadramento estatutário promulgado em 1757. Esta alteração de denominação tinha duas finalidades: primeiro, sinalizar que a fábrica passara para a administração direta da coroa; depois, mostrar a intenção de romper com a situação anteriormente existente, deixando para trás os tempos

conturbados da dita fábrica, abrindo-lhe as portas para um futuro sob a proteção direta da monarquia e de Pombal. Desta forma, a administração da Real Fábrica das Sedas passou a realizar-se por intermédio de regimentos, estatutos e leis (Luz, 2018).

4 O QUADRO NORMATIVO DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS

O quadro normativo da recém-instituída Real Fábrica das Sedas assentava em dois documentos datados de 6 de agosto de 1757: os estatutos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato e o regimento para o governo interior e secretíssimo da Real Fábrica das Sedas e dos seus armazéns de dentro e de fora. Observe-se a Figura 1.

Figura 1. À esquerda, o frontispício dos estatutos impressos, ao centro, o dos estatutos manuscritos e, à direita, o do regimento para o governo interior e secretíssimo [título simplificado] da Real Fábrica das Sedas.



Fontes. Estatutos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato. Lisboa: Oficina de Miguel Rodrigues, 1757 (AHTC, *Cartório Avulso*, n.º 24, maço 23, n.º 1), estatutos manuscritos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato (ANTT, *Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas*, Livro 384, fl. 1r) e regimento secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 6 de agosto de 1757 (AHTC, *Cartórios Avulso*, n.º 83, fl. 1r).

Os estatutos eram do conhecimento público, ao passo que os regimentos para o governo interior e secretíssimo eram de “inviolável segredo”, ou seja, apenas tinham acesso aos mesmos os diretores da Real Fábrica e os membros da Junta do Comércio (§ 1 dos estatutos particulares da Real Fábrica das Sedas). A responsabilidade da elaboração dos estatutos da Real Fábrica das Sedas pertenceu à Junta do Comércio, apresentando-se este documento assinado por oito dos seus nove membros constituintes.¹ Por sua vez, o regimento secretíssimo foi executado exclusivamente pelo Marquês de Pombal, à data ainda Sebastião José de Carvalho e Melo.

4.1 Os estatutos da Real Fábrica das Sedas

A Junta do Comércio foi o organismo responsável pelo governo da Real Fábrica aquando da sua passagem para a administração da Real Fazenda, competindo à referida Junta consultar o monarca nas matérias dignas de atenção real (§ 1). Perante a impossibilidade da Junta do Comércio em ocupar-se de um empreendimento fabril de tal envergadura, foi instituída uma direção composta

¹ Os estatutos da Real Fábrica das Sedas foram elaborados por José Rodrigues Bandeira, José Moreira Leal, João Luís de Sousa Sayão, João Rodrigues Monteiro, João Luís Alvares, Pedro Rodrigues Godinho, Manuel Pereira de Faria e Baltazar Pinto de Miranda, como membros constituintes da Junta do Comércio.

por quatro diretores nomeados pelo monarca. Estabeleceu-se que a escolha dos diretores recairia sobre dois deputados da Junta do Comércio e dois deputados da Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão (CGGPM) (§ 2). Em futuras eleições cada um destes dois organismos deveria apresentar a D. José I seis candidatos para ele escolher dois diretores de cada uma das referidas corporações (§ 2). Esta proposta deveria ser enviada ao monarca um mês antes de findar o primeiro mandato (que corresponderia a três anos). Os mandatos seguintes deveriam respeitar o período de um ano, repetindo-se o processo referido, devendo ser substituídos os dois diretores mais antigos que haviam ficado na direção para ensinar os mais novos (§ 6).

Entre si, os diretores deveriam dividir quatro incumbências, que apesar de separadas deveriam ser unidas na substância: (1) a das compras e emprego do que fosse necessário na fábrica; (2) a das vendas e saídas das fazendas; (3) a da conservação e aumento dos teares, artífices e aprendizes; e (4) a da tinturaria e das contas miúdas e de todas as pessoas que trabalhem fora da fábrica (§ 3).

No final de cada mês, os diretores de cada repartição dariam contas na mesa da direção para que depois de aprovadas as contas se passassem logo aos livros “escritos na mais perfeita forma mercantil” (ou seja, escritos pelo método das partidas dobradas, como se comprovará), para que no final de cada ano se participassem as contas à Junta do Comércio e esta as apresentasse a D. José I, para assim lhe mostrar o estado da referida administração com o balanço da sobredita conta (§ 5). Nas situações em que os diretores não concordassem nas matérias de menos importância e, em todas as de maior peso, deveriam recorrer à Junta do Comércio para esta tomar a melhor providência ou consultar o parecer do monarca quando a situação o merecesse (§ 3).

A administração da Real Fábrica das Sedas estaria isenta da jurisdição civil e criminal, ficando imediata à Junta do Comércio e ao seu juiz conservador, assim como todos os artífices, obreiros, aprendizes e pessoas ao serviço da administração (§ 3). O edifício onde se localizava a “decadente fábrica atual”, assim como as suas oficinas e os materiais, deveriam ser entregues à Junta do Comércio acompanhados de um inventário e sua respetiva avaliação (§ 16).

Para o efeito da referida avaliação foram nomeados deputados da Junta do Comércio, os quais teriam a assistência do juiz conservador (§ 16). Ademais, do processo de avaliação da Real Fábrica das Sedas resultaria um capital que deveria ser rateado pelos credores interessados na Companhia da Fábrica das Sedas, consoante as suas apólices, para lhes ficar a correr um juro de 5% das suas importâncias enquanto a Junta do Comércio não embolsasse os referidos capitais (§ 16).

4.2 O regimento para o governo interior e secretíssimo da Real Fábrica das Sedas e dos seus armazéns de dentro e de fora

Neste documento era especificado que os diretores tinham como função observar todos os fatores que contribuíssem para o aumento da fábrica, destacando-se a sua responsabilidade pela aquisição dos melhores materiais, fazendo-os vir dos locais onde fossem mais baratos (§ 4).

Com a finalidade de provocar um adiantamento na fábrica de uma forma progressiva e consistente, o regimento secretíssimo estabelecia que durante os primeiros anos da fábrica os seus lucros deveriam ser acumulados em benefício dos anos seguintes (§ 2). Porém, quando a Real Fábrica deixasse de necessitar dessa acumulação, seriam satisfeitos os credores, a quem até então seriam pagos juros e, depois de satisfeitas as referidas obrigações, os lucros seriam aplicados nos avanços de outro estabelecimento que o monarca ordenasse (§ 16). Adicionalmente, nos três primeiros anos, a Real Fábrica das Sedas contaria com um reforço anual de 40:000\$000 réis pagos através do Cofre do Donativo dos 4%² (§ 2).

² O Donativo dos 4% teve origem na calamidade do terramoto de 1755 e incidia sobre as mercadorias e manufaturas que pagavam direitos nas alfândegas (Ratton, 1813). Após a sua utilização na reconstrução da cidade de Lisboa, o mesmo foi utilizado para o desenvolvimento de estabelecimentos fabris (como a Real Fábrica das Sedas), comerciais e agrícolas (Neves, 1827). A sua administração esteve sob a incumbência da Junta do Comércio até 14 de julho de 1780, data em que passou para a alçada do Erário Régio (Neves, 1827).

De forma a facilitar o escoamento dos produtos, embelezando-os, Pombal estabeleceu que a arte do desenho era fundamental, pelo que a mesma deveria ser ensinada por um desenhador hábil a alguns aprendizes, devendo existir amostras e padrões de tudo o que fosse produzido na fábrica (§ 5). Condizente com o estipulado, ordenou que se formasse um livro no qual constassem as amostras de todas as sedas lavradas nos teares (§ 10). Indicação dessas amostras encontram-se nos arquivos do AHTC, como mostra a Figura 2.

Figura 2. Amostra de tecido de seda produzida na Real Fábrica das Sedas.



Fonte. Amostra de tecido de seda da Real Fábrica das Sedas e Anexas (AHTC, Cartórios Avulso, n.º 83).

Ao passar diretamente para a administração da coroa, a Real Fábrica das Sedas passou a ter como principal objetivo constituir uma Escola Profissional de Artífices, dado que, após a sua formação, os mesmos trabalhariam nas casas da Real Fábrica das Sedas, livrando-se, desta maneira, da dependência de esmolas e insultos que abarcavam consigo a ociosidade e a miséria (§ 3). Em suma, a finalidade da Real Fábrica das Sedas não seria cumprir unicamente uma função comercial/industrial, mas também uma função social.

5 O MODELO DE GOVERNO DA REAL FÁBRICA DAS SEDAS (1757-1777)

Segundo a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE, 2016, p. 9), o governo das sociedades tem como intuito “ajudar a construir um ambiente de confiança, transparência e responsabilidade necessário para fomentar o investimento a longo prazo, a estabilidade financeira e a integridade empresarial, apoiando, assim, um crescimento mais forte e sociedades mais inclusivas”.

Interessantemente, neste contexto, já nos séculos XVII e XVIII as nações se debatiam com estas temáticas, com o aflorar das companhias régias instituídas em diversas nações (Marcos, 1997), nas quais se incluía Portugal. Sob este pano de fundo, será visitado o modelo de governo adotado na Real Fábrica das Sedas, entre 1757 e 1777.

5.1 A estrutura orgânica da Real Fábrica das Sedas durante o período pombalino

Mediante a passagem para a administração direta da coroa, a Real Fábrica das Sedas foi entregue à Junta do Comércio, organismo dinamizador da obra económica pombalina. Perante a impossibilidade da Junta do Comércio em se ocupar de uma indústria de tal dimensão, a solução encontrada foi constituir uma direção que teria como responsabilidade a administração da Real

Fábrica das Sedas. Como se escreveu, esta seria composta por quatro diretores, nomeados de entre os deputados da Junta do Comércio e da Junta de Administração da CGGPM (§ 2 dos estatutos da Real Fábrica das Sedas).

A par dos quatro diretores, a direção contemplava um juiz conservador, cargo este ocupado pelo juiz conservador da Junta do Comércio, à data, Inácio Ferreira Souto (ANTT, Junta do Comércio, Livro 182, fl. 8v.; data da tomada de posse na Junta do Comércio: 3 de março de 1757). De entre as incumbências de Inácio Ferreira Souto destacam-se o acompanhamento da elaboração do inventário dos bens que transitavam da administração de Vasco Lourenço Veloso para a Real Fábrica (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 224, fl. 1 r; § 16 dos estatutos da Real Fábrica das Sedas) e a avaliação do terreno adquirido pela Real Fábrica das Sedas, em 1757, onde seria construído o bairro dos artífices (ANTT, Junta do Comércio, Livro 105, fls. 66r, 66v).

4.2 O corpo político da Real Fábrica das Sedas

Como antedito, os estatutos da Real Fábrica das Sedas estabeleciam que a escolha dos diretores da Real Fábrica recairia sobre dois deputados da Junta do Comércio e dois deputados da CGGPM (§ 2 dos estatutos da Real Fábrica das Sedas). Assim, à data, a condição de acesso ao cargo de diretor da Real Fábrica cifrava-se no exercício de funções em um dos referidos organismos. Os primeiros diretores da Real Fábrica das Sedas, nomeados pelo monarca D. José I, encontram-se identificados na Quadro 1.

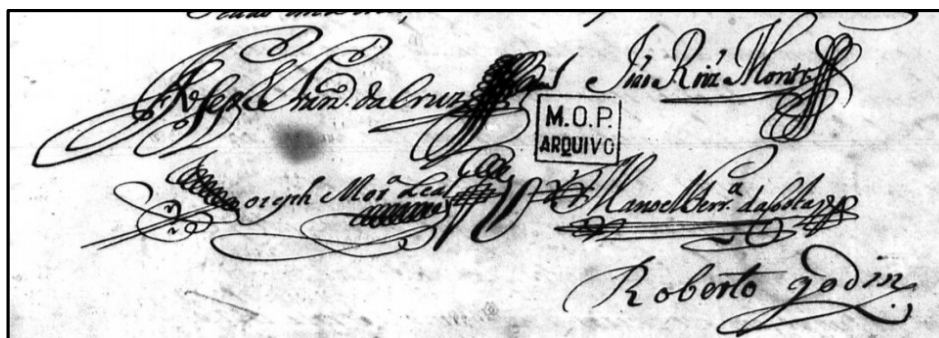
Quadro 1. Os primeiros diretores da Real Fábrica das Sedas (1757).

<i>Instituição de origem</i>	<i>Diretor nomeado</i>	<i>Fontes primárias</i>
Junta do Comércio	<i>José Moreira Leal</i>	<i>AHMOPTC, Bobine 91, Junta do Comércio, Livro 15, fl. 403; ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 5v.</i>
	<i>João Rodrigues Monteiro</i>	
Companhia Geral do Grão-Pará e Maranhão	<i>José Francisco da Cruz</i>	
	<i>Manuel Ferreira da Costa</i>	

Um ano após as primeiras nomeações, o monarca decidiu criar o lugar de quinto diretor. Por esta via, é expedido o alvará de 20 de setembro de 1758 assinado por Sebastião José de Carvalho e Melo (Marquês de Pombal, em 1770), o qual concedia o cargo a Robert Godin (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fls. 6r, 6v). O citado documento justifica esta nomeação pelo facto de o número par de diretores provocar empates nas deliberações e pela circunstância de se querer reconhecer o bom serviço prestado por Godin à coroa desde a fundação da Companhia da Fábrica das Sedas, em 1734, sublinhando a sua inteligência, zelo e integridade. Segundo Neves (1827, pp. 84-85), a última razão apontada refere-se ao motivo principal de Pombal para nomear Godin como diretor da Real Fábrica das Sedas, porque o estadista “tinha o dom particular de conhecer os homens”.

Assim, a 2 de setembro de 1761, a direção da Real Fábrica das Sedas mantinha-se inalterada, como mostram as assinaturas dos cinco diretores. Neste sentido, veja-se a Figura 3.

Figura 3. Assinatura dos cinco diretores da Real Fábrica das Sedas, em 2 de setembro de 1761.



Fonte. AHMOPTC, Bobine 90, Junta do Comércio, Livro 15, fl. 30.

Em 10 de maio de 1768, perante o impedimento de João Rodrigues Monteiro foi nomeado para o seu lugar Caetano Alberto Ferreira (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 169v).

A instituição da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (CGPP, 1759) e a experiência obtida pelas quotidianas operações da Real Fábrica provocaram alterações no estipulado no parágrafo 2 dos estatutos da Real Fábrica das Sedas, mediante o alvará de 31 de agosto de 1768, assinado pelo monarca e pelo Conde de Oeiras (Pombal) (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fls. 11r, 11v, 12r). Em primeira instância, para evitar desigualdade entre os membros das Juntas de Administração das duas companhias pombalinas foram declarados como hábeis para o exercício do cargo de diretor da Real Fábrica das Sedas os deputados da Junta da Administração da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fls. 11 r, 11v, 12r).

Também se estabeleceu que apenas os membros da Junta do Comércio poderiam exercer os dois cargos em acumulação, o que significava que os membros das duas companhias pombalinas apenas poderiam ser nomeados como diretores da Real Fábrica findo o seu mandato (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fls. 11 r, 11v, 12r). Sublinhe-se, assim, uma alteração nas condições de nomeação para os cargos diretor na Real Fábrica das Sedas.

No seguimento do referido alvará, é expedido um aviso da Junta do Comércio, no mês seguinte, alterando a composição da direção da Real Fábrica das Sedas (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 12r). Neste sentido, por decreto de 29 de agosto de 1768, José de Sousa Abreu é nomeado para o lugar de Manuel Ferreira da Costa, João Luís de Sousa Sayão para o lugar de José Moreira Leal e Feliz Teixeira de Matos para o lugar de José Francisco da Cruz (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 12r).

O referido documento conservava o lugar de Robert Godin até provimento em contrário por parte do monarca e, além disso, encarregava Joaquim Inácio da Cruz a intervir nas sessões da direção da Real Fábrica para nelas executar algumas diligências por si emanadas (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 12r).³

Perante o falecimento de Robert Godin (Luz, 2018) e a impossibilidade de João Luís de Sousa Sayão para o contínuo exercício das suas funções, foram nomeados para o lugar do primeiro António Martins Basto e para o lugar do segundo Luis La Chapelle⁴, por decreto real de 16 de dezembro de 1769 tendo sido expedido o respetivo aviso da Junta do Comércio três dias depois (AHMOPTC, Bobine 94, Junta do Comércio, Livro 17, fls. 6, 17; ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fls. 68r, 77r, 77v).

Dois anos mais tarde, por decreto de 4 de março, é nomeado como diretor da Real Fábrica das Sedas, Alberto Jacquéri de Sales, devido ao falecimento de La Chapelle, o qual acumularia este cargo com o de lente na Aula do Comércio de Lisboa (AHMOPTC, Bobine 94, Junta do Comércio, Livro 17, fl. 18; ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 109v).

Sales também foi incumbido da gestão das Fábricas Anexas à Real Fábrica das Sedas (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 114r, 114v). A composição da direção da Real Fábrica das Sedas manteve-se constante até 1776. Neste ano, nomeou-se Domingos de Gamboa

³ Em documento datado de 6 de julho de 1768, o guarda-livros da Real Fábrica das Sedas refere que “pelo falecimento do dito senhor conselheiro [José Francisco da Cruz] se acha seu irmão Joaquim Inácio da Cruz executando o emprego de Diretor desta fábrica” (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 14v).

⁴ A 29 de maio de 1769, a direção da Real Fábrica das Sedas emitiu uma representação ao monarca onde declarava a vontade do mestre da tinturaria, La Chapelle, em regressar a França, seu país natal. Na mesma, destacavam os inconvenientes que tal saída traria aos interesses da Real Fábrica das Sedas porque com La Chapelle à sua frente, a mesma apresentava-se “no ponto de perfeição em que não só imita, mas ainda excede até as outras tinturarias mais célebres da Europa” (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 66r). Desta forma, La Chapelle foi cercado de vantajosas condições, como o aumento do seu ordenado e a nomeação como diretor da Real Fábrica das Sedas (ANTT, Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 66r, 68v).

e Liz para exercer o cargo de “primeiro diretor”, o qual correspondia ao de presidente da Real Fábrica das Sedas e das suas Fábrica Anexas (Luz, 2018, pp. 261-262).

Em suma, o parágrafo 2 dos estatutos da Real Fábrica das Sedas sofreu diversas modificações durante o reinado josefino. Em primeira instância, foi criado o cargo de quinto diretor da Real Fábrica das Sedas. Mais tarde, também os diretores da CGPP foram considerados hábeis pelo monarca para a ocupação do cargo de diretores, sendo que, apenas aos deputados provenientes da quota da Junta do Comércio era permitida a acumulação dos cargos, a partir de 1768.

No entanto, as condições de acesso nem sempre foram respeitadas. Note-se, a este respeito, a nomeação de Robert Godin principalmente justificada pelo bom serviço prestado à coroa desde a fundação da Companhia da Fábrica das Sedas. Também as nomeações de La Chapelle e de Sales são dignas de destaque, uma vez que não exerceram ou tinham exercido cargos nas companhias pombalinas monopolistas de comércio. La Chapelle destacou-se como tintureiro da Real Fábrica e Sales como professor, no período 1762-1784, da Aula do Comércio de Lisboa (Santana, 1974, 1987; Gonçalves, 2022), dois cargos que poderiam contribuir para o desejado aumento da Real Fábrica das Sedas.

A nomeação dos diretores da Real Fábrica era sempre realizada pelo monarca que expedia o correspondente documento legal. Após a nomeação ordenava à Junta do Comércio que enviasse um aviso à direção da Real Fábrica das Sedas. Como se nota, os mandatos apresentaram um período temporal bastante diferente do estipulado nos estatutos da Real Fábrica das Sedas. Estes identificavam um mandato inicial que compreenderia três anos seguido de mandatos anuais, o que na verdade não se verificou. Os mandatos compreenderam sempre um arco temporal superior ao estipulado.

5.3 A prestação de contas

Relativamente à prestação de contas, também existiu inconsistência entre os estatutos e a realidade efetivamente verificada. Os diretores tinham a obrigação de apresentar as contas da Real Fábrica das Sedas à Junta do Comércio, a qual as comunicava ao monarca. Embora os estatutos estabelecessem a emissão de balanços anuais, esta disposição nunca se verificou.

6 CONCLUSÃO

Em suma, de forma a apoiar e controlar a atividade da fábrica, a sua administração foi entregue à Junta do Comércio, organismo dinamizador da economia portuguesa. Perante a impossibilidade de se ocupar de um empreendimento fabril de tal dimensão, a Junta do Comércio delegou a gestão da Real Fábrica das Sedas a um conjunto de empresários lisboetas com ligações quer à CGGPM (dois diretores), quer à Junta do Comércio (dois diretores). No entanto, com o desenvolvimento da sua atividade, ocorreram diversas modificações no inicialmente estipulado. Em primeira instância foi criado o cargo de quinto diretor ocupado pelo seu fundador, Robert Godin, como uma homenagem aos seus esforços para o desenvolvimento da manufatura da seda em Portugal.

Em 1768, também os diretores da CGPP passaram a integrar a direção da Real Fábrica das Sedas. A permissão para o exercício de cargos de diretores da Real Fábrica das Sedas dos membros da Junta de Administração da CGGPM e da CGPP justifica-se por estas companhias serem uma das vias de escoamento dos produtos acabados da Real Fábrica. Apesar de apenas os membros da Junta do Comércio e das referidas companhias pombalinas terem as condições para ocupação dos cargos da direção, esta exigência foi ignorada aquando da nomeação, como diretores, do mestre tintureiro La Chapelle e do lente da Aula do Comércio de Lisboa, Alberto Jácqueri de Sales. Apesar de os estatutos estipularem um mandato trienal seguido de mandatos anuais, esta disposição estatutária também não se verificou, à semelhança do sucedido, de resto, nas companhias monopolistas de comércio.

As nomeações competiam ao monarca que as comunicava à Junta do Comércio e esta, por sua vez, à direção da Real Fábrica das Sedas. Em sentido contrário, à direção da Real Fábrica competia a prestação de contas à Junta do Comércio que, por sua vez, as comunicava ao monarca. Conclui-se, portanto, que a Junta do Comércio era o organismo central do processo de transferência de informação entre a monarquia e a direção da Real Fábrica das Sedas.

O estudo apresenta como principal limitação a escassez de estudos que versem sobre a temática do modelo de governo da Real Fábrica das Sedas nos períodos pré e pós pombalino. Assim, em linha com a limitação apresentada, sugere-se o estudo e aprofundamento dos referidos períodos da história da fábrica das sedas, identificando diferenças e semelhanças entre si.

FONTES PRIMÁRIAS E REFERÊNCIAS

Fontes primárias manuscritas

Arquivo Histórico do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Telecomunicações (Lisboa, Portugal)

- Bobine 94, Junta do Comércio, Livro 17, fls. 6, 17, 18.

Arquivo Histórico do Tribunal de Contas (Lisboa, Portugal)

- Cartórios avulsos, Número 83, fólhos 1r-10v. Regimento secretíssimo da Real Fábrica das Sedas – 6 de agosto de 1757.
- Cartórios Avulso, n.º 83 – Imagem de seda produzida na Real Fábrica das Sedas.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa, Portugal)

- Junta do Comércio, Livro 105, fls. 66r, 66v.
- Junta do Comércio, Livro 182, fl. 8v.
- Real Fábrica das Sedas e Fábricas Anexas, Livro 384, fl. 1r, 6r, 6v, 11r, 11v, 12r, 14v, 66, 68v, 68r, 77r, 77v, 109v, 114r, 114v, 169v.

Fontes primárias impressas

- *Arquivo Histórico do Tribunal de Contas* (Lisboa, Portugal). Cartórios Avulso, Número 24, Maço 3, Número 1. Estatutos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato.
- *Biblioteca Nacional de Lisboa* (Lisboa, Portugal). Coleção Pombalina, Códice 453, fólhos 158-165. Estatutos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato.
- Alvará Real de 6 de agosto de 1757. *Estatutos da Real Fábrica das Sedas estabelecida no subúrbio do Rato. In Coleção da Legislação Portuguesa desde a última compilação das Ordenações, redigida pelo Desembargador António Delgado da Silva* (540-545). Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Tipografia Maignrense. Ano 1830.

REFERÊNCIAS

Carmona, S., Ezzamel, M. & Gutiérrez Hidalgo, F. (2004). “Accounting history research: traditional and new accounting history perspectives”. *De Computis, Revista Española de Historia de la Contabilidad – Spanish Journal of Accounting History*, 1, 24-53.

Cunha, M. P. & Rego, A. (2019). “Métodos qualitativos nos estudos organizacionais e de gestão”. *Revista de Gestão dos Países de Língua Portuguesa*, 18(3), 188-206.

Donoso Anes, R. (2005). “Estado actual de la investigación en historia de la contabilidad”. *Revista de Contabilidad*, 8(15), 19-44.

Duarte, C., Gonçalves, M. & Góis, C (2020). “‘Sim, senhor ministro’: os homens de negócio ao serviço do Marquês de Pombal na Junta do Comércio portuguesa (1755-1788)”. *De Computis, Revista Española de Historia de la Contabilidad – Spanish Journal of Accounting History*, 17(2), 43-59.

- Duarte, C., Gonçalves, M. & Góis, C. (2021a). “Demonstração do estado da contadoria da Real Fábrica das Sedas, a maior empresa industrial de Portugal no século XVIII (período 1757–1796)”. *De Computis, Revista Española de Historia de la Contabilidad – Spanish Journal of Accounting History*, 18(2), 31-56.
- Duarte, C., Gonçalves, M. & Góis, C. (2021b). “Anatomia da história da contabilidade: questões epistemológicas, distinção entre história tradicional da contabilidade e nova história da contabilidade e referência às suas diferentes áreas de estudo”. *Revista Contabilidade em Texto*, 21(49), 2-16.
- Faria, A. R. (2006). “Relevância, conteúdo e metodologia da investigação histórica em contabilidade”. *Revista de Contabilidade e Comércio*, 237, 185-224.
- Gomes, D. & Rodrigues, L. L. (2009). “Investigação em história da contabilidade”. In Major, M. J. & Vieira, R. (2009) (Eds.). *Contabilidade e Controlo de Gestão - Teoria, Metodologia e Prática* (209-239). Lisboa: Escolar Editora.
- Gonçalves, M. (2011). “Aula de Comércio do Porto (1803): sua criação e confronto crítico com a correlativa Aula lisboeta”. *Contabilidade e Gestão*, 10, 115-163.
- Gonçalves, M. (2017). *Pequena História de uma Escola de Contabilidade – a Aula do Comércio de Lisboa. Contributo para a História da Profissão de Contabilista e da Difusão das Partidas Dobradas em Portugal*. Lisboa: APOTEC.
- Gonçalves, M. (2022). “Uma nota de investigação sobre a Aula do Comércio de Lisboa e sobre um discurso mercantilista de Alberto Jaquéri de Sales (1776), um professor de contabilidade”. *Revista Enfoque: Reflexão Contábil*, 41(1), 1-21.
- Luz, A. F. (2018). *A Real Fábrica das Sedas de Lisboa – Administração, Política Econômica e Comércio no Atlântico Sul (1734–1777)*. Tese de Doutorado em História. Escola de Humanidades, Universidade Católica, Rio Grande do Sul, Porto Alegre.
- Magalhães, A. C. (2010). *A Real Fábrica das Sedas e o Comércio Têxtil com o Brasil (1734–1822)*. Dissertação de Mestrado em História dos Descobrimentos e da Expansão. Faculdade de Letras, Universidade de Lisboa, Lisboa.
- Marcos, R. (1997). *As Companhias Pombalinas – Contributo para a História das Sociedades por Ações em Portugal*. Coimbra: Almedina.
- Moreira, A. (1983). “O regimento secretíssimo da Real Fábrica das Sedas: 1757. Subsídios para a história da sericultura em Portugal”. *Revista da Biblioteca Nacional*, 3(1/2), 75-104.
- Neves, J. A. (1827). *Noções Históricas, Económicas e Administrativas sobre a Produção e Manufatura das Sedas em Portugal e Particularmente sobre a Real Fábrica do Subúrbio do Rato e suas Anexas*. Lisboa: Impressão Régia.
- Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) (2016). *G20/OECD Principles of Corporate Governance*. Paris: OECD Publishing.
- Pedreira, J. (1995). *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa. De Pombal ao Vintismo. Diferenciação, Reprodução e Identificação de um Grupo Social*. Tese de Doutorado em Sociologia, especialização em Sociologia e Economia Históricas. Universidade Nova de Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Lisboa.

Previts, G. J., Parker, L. D. & Coffman, E. N. (1990). "Accounting history: definition and relevance". *Abacus*, 26(1), 1-16.

Ratton, J. (1813). *Recordações de Jacome Ratton sobre Ocorrências do seu Tempo em Portugal, Durante o Lapso de Sessenta e Três Anos e Meio, aliás de Maio 1747 a Setembro de 1810*. Londres: H. Bryer.

Raupp, F. M. & Beuren, I. M. (2006). "Metodologia da pesquisa aplicável às Ciências Sociais". In Beuren, I. M. (Org.), Longaray, A. A., Raupp, F. M., Sousa, M. A. B., Colauto, R. D. & Porton, R. A. B. (2006) (Eds.). *Como Elaborar Trabalhos Monográficos em Contabilidade – Teoria e Prática* (3.^a ed., 76-97). São Paulo: Editora Atlas.

Rossa, W. (1998). *Além da Baixa – Indícios de Planeamento Urbano na Lisboa Setecentista*. Lisboa: IPPAR.

Santana, F. (1974). *Contributo para um Dicionário de Professores e Alunos das Aulas de Comércio*. Lisboa: Associação Comercial de Lisboa – Câmara do Comércio.

Santana, F. (1987). "A Aula do Comércio de Lisboa. V – Abecedário de lentes e aulistas". *Lisboa – Revista Municipal* (2.^a série), 21, 23-34.

Schmidt, P. & Gass, J. M. (2018). "Estudo comparativo: uma análise entre a história da contabilidade tradicional e a nova história da contabilidade". *Revista Ciência e Trópico*, 42(2), 71-98.

Silverman, D. (1993). *Interpreting Qualitative Data – Methods for Analysing Talk, Text and Interaction*. London: Sage Publications.

Silverman, D. (1997). *Qualitative Research – Theory, Method and Practice*. London: Sage Publications.

Silverman, D. (2001). *Interpreting Qualitative Data* (2nd ed.). London: Sage Publications.

Vieira, R. (2009). "Paradigmas teóricos da investigação em Contabilidade". In Major, M. J. & Vieira, R. (Eds.) (2009). *Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e Prática* (11-34). Lisboa: Escolar Editora.

Vieira, R., Major, M. J. & Robalo, R. (2009). "Investigação qualitativa em Contabilidade". In Major, M. J. & Vieira, R. (Eds.) (2009). *Contabilidade e Controlo de Gestão – Teoria, Metodologia e Prática* (131-163). Lisboa: Escolar Editora.